

Processo nº 11623/2026-4, e na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, especialmente o seu art. 2º, § 4º; **RESOLVE** conceder passagem aérea para o trecho Fortaleza/CE - São Paulo/SP ao Subsecretário da Política Nacional Integrada da Primeira Infância no Ministério da Educação, Alexsandro do Nascimento Santos, para proferir a palestra no evento de abertura da capacitação “Gestão por Resultados: Política Pública da Primeira Infância”, abordando o tema “Papel do Gestor Público na Garantia dos Direitos da Primeira Infância”, que ocorrerá nas dependências do TCE/CE, no dia 02/06/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE, sem custo de diárias e ajuda de custo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 386/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso I, do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024 e tendo em vista o que consta do Processo nº 11037/2026-2; **RESOLVE** autorizar, nos termos dos arts. 120 e 123 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a entrega, mediante Suprimento de Fundos, ao servidor José Haroldo Dias Bezerra Júnior, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Transporte e Segurança TCE-04, matrícula 1493-7, da importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) à conta da dotação orçamentária 20129.500.339030 (material de consumo), e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à conta da dotação orçamentária 20129.500.339039 (serviços de pessoa jurídica), todas do exercício de 2026, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, a serem efetuadas por esta Corte, devendo a aplicação do numerário ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data do correspondente crédito, conforme Decreto nº 22.448, de 18 de março de 1993.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 388/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 11453/2026-5, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Curitiba/PR - Fortaleza/CE, aos servidores desta Corte, abaixo identificados, a fim de participarem do Encontro Nacional de Auditoria de Obras Públicas/ENAOP 2026 - “Inovação e Tecnologia Aplicada à Auditoria de Obras Públicas”, no período de 08/06/2026 a 10/06/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Nikael de Carvalho Almeida	Analista de Controle Externo	4	400,00	1.600,00	300,00	1.900,00
Gustavo Pinheiro Moreira	Analista de Controle Externo	4	400,00	1.600,00	300,00	1.900,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 389/2026

Altera a composição da Comissão de Apuração de Responsabilidades, no âmbito do TCE/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Apuração de Responsabilidades, estabelecida pela Portaria nº 442/2025, publicada no DOE-TCE/CE de 15/05/2025

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do Art. 1º da Portaria nº 442/2025, publicada no DOE-TCE/CE de 15/05/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Nome Representante	Função
II	Bruno de Oliveira Carneiro	1º Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO N.º 3400/2026

PROCESSO Nº 01287/2026-8

REPRESENTAÇÃO

ESPÉCIE PROCESSUAL: REEXAME DE MEDIDA CAUTELAR